



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2010

PROCESSO N.º 34294-90.2010.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O(A) PREGOEIRO (A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambéba, CEP - 60830-120 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, pela Resolução N.º 04 de 06/03/2008 do TJCE, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de marcenaria incluindo montagem de mármore/vidros e móveis novos, além de recuperação de móveis existentes no Auditório do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no prédio sede desta Corte de Justiça, conforme especificações contidas nos anexos deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/06/2010 às 09:00horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2010 às 09:00horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/2010 às 09:30horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por telefone ou fax, conforme números abaixo, informando o número da licitação.

Fone: (85) 3207.7100

Fax: (85) 3207.7098

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 - QUANTITATIVOS (Relatório de composição do serviço - sintético e analítico)

ANEXO 03 - ESPECIFICAÇÕES

ANEXO 04 - RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

ANEXO 05 - FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

ANEXO 07 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 08 - ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO 09 - PROJETOS DE ARQUITETURA (6 pranchas)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Poderão participar desta Licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 1.2 É vedada a participação de:
 - a) Empresas que estejam em processo de recuperação judicial, concordata e falência;
 - b) Empresas que estejam cumprindo penas de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração;
 - d) Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
 - e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - f) Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório;
 - g) Estejam incluídas no cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual - CADINE - nos termos do artigo 3º da Lei n.º 12.411 de 02/01/1995.
- 1.3 Não será permitida a participação de mais de uma empresa que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e também aos prepostos com procuração;
- 1.4 O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005;
- 1.5 **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*;
- 4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 01(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.
Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado";
- 4.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 4.10 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, deverá declarar em campo específico no sistema.
- 4.11 A validade da proposta será de no mínimo **60(sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.12 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.13 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

- 4.14 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.16 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.17 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.18 Quando a desconexão persistir por tempo superior a **4(quatro) horas**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de fax/e-mail divulgando data e hora a reabertura da sessão;
- 4.19 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 4.19.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 4.20 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.21 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;
- 4.22 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;
- 4.23 Se a proposta ou o lance de menor de valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.26 **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

5 PROPOSTA E FORNECIMENTO

- 5.1 A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis**, em 01 (uma) folha original rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada do produto contendo inclusive a marca, modelo, referencia e etc;
- 5.2 A proposta deverá explicitar:
 - 5.2.1 O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas;
 - 5.2.2 O prazo para execução dos serviços que não poderá ser superior a **30(trinta) dias**, contados do recebimento da ordem de serviços (OS);
 - 5.2.3 Valor(es) unitário(s) e total(is), conforme **Anexo 02, do Edital**, devendo os valores globais estarem escritos em numeral e por extenso.
- 5.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **menor preço global**;
- 5.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
- 5.5 Serão rejeitadas as propostas que:
 - 5.5.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
 - 5.5.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);
- 5.6 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 6.2 O Sistema Gerenciador do Pregão Eletrônico (Banco do Brasil) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;
- 6.3 Em cumprimento ao que se determina o **art. 44 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, será assegurada, no caso de empate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, devendo o Pregoeiro, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, adotar os procedimentos descritos nos subitens 6.9, 6.10 e 6.11;
- 6.4 Entende-se por empate na modalidade de pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte estejam compreendidas no intervalo percentual de até 5%(cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na etapa de lances ou da proposta de menor preço, caso não haja lances;
- 6.5 Após encerramento da etapa de lances, encerrado o tempo randômico, o sistema eletrônico identificará a existência de situação de empate, informando o nome da empresa. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convocará a empresa que se encontra em situação de empate, devendo esta, dentro do prazo de 5(cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance;
- 6.6 O prazo de 5(cinco) minutos é decadência e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o

chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar encerramento à disputa do lote;

- 6.7 Os procedimentos descritos nos subitens 6.10 e 6.11 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.8 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade;
- 6.9 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 6.10 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 deste Edital, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 6.11 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7 HABILITAÇÃO

- 7.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 4 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá encaminhar, no **prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba, Cep - 60830-120;
- 7.2 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:
 - 7.2.1 *Certificado de Registro Cadastral (CRC)* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, perante seu ramo de atividade e compatível com o objeto sob licitação;
 - 7.2.1.1 A Comissão verificará eletronicamente a situação do licitante no CRC. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.
 - 7.2.2 *Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social - CND*, dentro do prazo de validade;
 - 7.2.3 *Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS*, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
 - 7.2.4 Apresentar *atestado(s) fornecido(s)* por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o proponente executou, de forma satisfatória, serviços com características compatíveis ao objeto da presente licitação;
 - 7.2.5 *Dados do representante legal da empresa*, conforme ficha constante no ANEXO 06, comprovados através de procuração ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
 - 7.2.6 *Declaração*, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente que impeça sua habilitação**, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93 (ANEXO 06);
 - 7.2.7 *Declaração*, que não possui em seu quadro funcional, **nenhum menor de 18(dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem

emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos (ANEXO 07).

7.2.8 *Atestado de vistoria*, conforme modelo apresentado no Anexo 08, firmado pelo responsável legal e vistado por servidor do Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará-TJCE, declarando que em visita agendada e acompanhada por técnico deste departamento visitou a sede do TJCE, verificou características físicas, equipamentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para formulação de proposta e eventual execução dos serviços caso venha ser vencedora do processo licitatório;

7.2.8.1 Esta vistoria deverá ser realizada até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a realização deste Certame, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação. Para tanto, deverá ser marcado horário com o Departamento de Engenharia, pelos telefone (85)3207.7456 e 3207.7448.

7.3 A documentação apresentada em qualquer processo de fotocópia deverá ser, obrigatoriamente autenticada em Cartório Oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (**NÃO SERÃO ACEITAS AUTENTICAÇÕES ELETRÔNICAS**).

7.4 Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório (**NÃO SERÃO ACEITAS AUTENTICAÇÕES ELETRÔNICAS**);

7.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada;

7.6 Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião do encaminhamento dos mesmos para análise por parte do(a) Pregoeiro(a).

7.7 Todas as *certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.*

7.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

7.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

7.8.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

7.9 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;

7.10 Se o licitante desatender às exigências previstas neste **Item 7**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento

54

sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 8.1 Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro de até **02 (dois) dias úteis** antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. Não serão reconhecidos pedidos de impugnação encaminhados via fax símile.
- 8.2 Caberá o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;
- 9.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE;
- 9.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contra-razões enviadas por fax;
- 9.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.7 Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;
- 9.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.9 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
 - a) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor global licitado, por atraso injustificado na execução dos serviços, no caso de atraso inferior a 30 dias;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global licitado, por atraso injustificado na execução dos serviços, superior a 30 (trinta) dias.
- 10.2 O valor da multa aplicada será deduzida pelo TJCE, por ocasião do pagamento, momento em que se comunicará à LICITANTE VENCEDORA;
- 10.3 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao TJCE pelo infrator:

- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 10.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 PAGAMENTO

- 11.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco do Brasil S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais, referentes aos serviços prestados serem entregues ao TJCE após a sua conclusão e, estas deverão ser pagas após o recebimento das mesmas, sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento das mesmas, desde que devidamente atestados pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ Nº. 41.655.846/0001-47.

12 REAJUSTAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

- 12.1 Reajustamento: Os preços oferecidos serão irreajustáveis;
- 12.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte de Recursos os Recursos Próprios, nas seguintes dotações orçamentárias:

FERMOJU - 04200001.02.061.400.21234.22.33903000.70.0.00
04200001.02.061.400.21234.22.44905200.70.0.00
04200001.02.061.400.21234.22.33903900.70.0.00

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 13.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 13.3 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 13.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

- 13.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 13.8 Fica assegurado aos participantes do certame, em qualquer fase da licitação, o direito para solicitar melhores esclarecimentos. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal.
- 13.9 Os **pedidos de esclarecimento** deverão ser enviados até **3(três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 13.10 **Os serviços deverão ser concluídos em até 30(trinta) dias**, após a autorização contida na Ordem de Serviço emitida por representantes deste Tribunal e caso não atenda as especificações exigidas, e constatado não ser de boa qualidade não será aceito, sujeitando-se o fornecedor as penas legais;
- 13.11 O início dos serviços deverá ocorrer no máximo 5(cinco) dias após o recebimento pela contratada da OS (Ordem de Serviços) emitida pelo TJCE.
- 13.12 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 13.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 13.14 O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário de 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhores esclarecimentos;
- 13.15 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei Nº 10.880, de 29/12/83;
- 13.16 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 13.17 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.
- 13.18 Informações técnicas, poderão ser adquiridas no Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba, fone: (85)3207.7456.

Fortaleza-CE, aos 1º de junho de 2010.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETIVO e JUSTIFICATIVA :

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MARCENARIA INCLUINDO MONTAGEM DE MÁRMORES/VIDROS E MÓVEIS NOVOS ALÉM DE RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS EXISTENTES NO AUDITÓRIO DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COMPOSTO DE PRANCHAS DE DESENHO, ORÇAMENTO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- 1.2 O referido auditório localizado no 1º pavto do edifício do TJCE no Centro Administrativo do Cambéa, Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, CEP: 60830-120.
- 1.3 Em atendimento à lei nº 14.407, de 15/07/2009 (D.O. De 16/07/2009, Seção III – Da Criação dos Cargos de Magistrado, Artigo 513 - F), que dispõe sobre o acréscimo de 16 (dezesseis) no número de Desembargadores a comporem a Egrégia Corte do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, faz-se necessária uma reforma geral do referido auditório Pleno que possibilite a acomodação de 43 desembargadores em condições físicas semelhantes, uma vez que as instalações atuais do ambiente encontram-se limitadas em espaço físico, demandando também proporcionar maior modernização e conforto ao respectivo mobiliário.

2 ESCOPO SERVIÇOS

Segue descrição resumida dos padrões de serviço a serem subdivididos em grupos distintos conforme quadro abaixo:

Grupo 01- Execução de peças para o Plenário de Desembargadores
<ul style="list-style-type: none">- 02 bancadas para 09 Desembargadores executadas em MDF ref. NERO com tampos de mármore carrara conforme medidas de projeto- 02 bancadas para 12 Desembargadores executadas em MDF ref. NERO com tampos de mármore carrara conforme medidas de projeto- 01 bancada para 07 Desembargadores executada em MDF ref. NERO com tampo de mármore carrara conforme medidas de projeto- 01 bancada para Assessor executada em MDF ref. NERO com tampo de mármore carrara conforme medidas de projeto- 01 púlpito em MDF e vidro transparente conforme medidas de projeto <p>OBS: Ver detalhamento nas PRs 01 e 02</p>
Grupo 02- Execução de armários para Salas de apoio
<ul style="list-style-type: none">- Bancada para sala de som executada em MDF Branco conforme medidas de projeto- Armário de copa a ser locado embaixo e acima da pia em MDF Branco conforme medidas de projeto- Complemento de armários para vestiários dos Desembargadores com a respectiva reforma de peças existentes, substituindo puxadores, revestindo estruturas para a perfeita adequação aos novos complementos. <p>OBS: Ver detalhamento nas PRs 02 , 03, 04, 04A e 04B</p>
Grupo 03- Recuperação e execução de peças especiais- platéia e sala de estar
<ul style="list-style-type: none">- Pintura de bandôs de cortinas existentes com laca texturizada branca- Rodapés altos e peitoris existentes, revestir com MDF natural e pintura com laca texturizada branca- Pintura de bases de madeira dos sofás existentes com laca brilhante preta- Pintura bases de madeira das duas mesas (de centro e lateral) existentes com laca brilhante preta.- Fornecimento e montagem de logomarca em aço inox gravado em baixo relevo medindo 40 x 30 cm.- Execução de novo aparador em MDF ref. Nero conforme medidas de projeto <p>OBS: Ver detalhamento nas PRs 02 , 03, 04, 04A e 04B</p>

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS INCLUSOS NESTA PROPOSTA:

- MDF de alta densidade tipo MASISA
- Parafuso galvanizado de 2,5" com bucha fix de 08mm
- Pinos e tapa furos em poliamida
- Corrediças telescópicas
- Dobradiça de pressão com amortecedor
- fechadura cano longo tipo "papaiz"
- Fita de bordo nas respectivas cores.

3 PRESCRIÇÕES GERAIS :

- 3.1 Será exigida a vistoria do local onde serão realizados os serviços, tomando conhecimento de todos os equipamentos, instalações e peculiaridades do serviço objeto da presente licitação, estando ciente que correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução dos serviços licitados e contratados. Após a vistoria o DENGGE/TJCE expedirá atestado de visita.
- 3.2 Constituem partes integrantes das especificações, os seguintes projetos e documentos: Plantas de arquitetura (06 pranchas)-Anexo 09.
- 3.3 As pranchas integrantes deste edital encontram-se reduzidas ao formato A4 e sem escala, porém estarão disponibilizadas em formato PDF no tamanho original, no Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça – DENGGE.
- 3.4 Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.
- 3.5 As eventuais dúvidas acerca do teor das especificações, do projeto ou da planilha orçamentária, deverão ser encaminhadas formalmente ao DENGGE – Departamento de Engenharia , através da Comissão de Licitação, estabelecido na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, Fortaleza, CE, telefones (85) 3207-7100
- 3.6 Os projetos apresentados pelo Departamento de Engenharia deverão, caso necessário, sofrer correções e complementações para se adaptarem às normas existentes no local, sempre com o acompanhamento da Contratante para as aprovações.

4 PAGAMENTO :

- 4.1 O pagamento deverá ser efetuado em medição única após a entrega dos serviços conforme prazo definido a seguir.

5 PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS :

- 5.1 O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da comunicação de início ou Ordem de Serviços (OS), devendo ser rigorosamente respeitado, ficando a cargo da CONTRATADA instituir, sempre que necessário, turnos adicionais de trabalho, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

- 6.1 A Contratada deverá montar os referidos móveis e seus complementos nos seus respectivos locais projetados. Fornecer toda a mão de obra, bem como os materiais necessários a realização do objeto do presente.
- 6.2 Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e de acordo com os requisitos destas Especificações, sendo vetado o uso de qualquer material improvisado ou peças adaptadas.
 - 6.2.1 A expressão "de primeira qualidade" tem na presente Especificação, o sentido que lhe é dado usualmente no comércio, indicando quando existem diferentes gradações de qualidade de um produto, aquela que for de qualidade superior.
- 6.3 Caso seja necessária a substituição de materiais especificados, esta não poderá ser procedida sem autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.
- 6.4 A CONTRATADA deverá ainda fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas,

ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.

- 6.5 A entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser relacionados, controlada e autorizada pela FISCALIZAÇÃO do contrato ou responsável pelo órgão ou setor onde se fizer a obra / serviço, não se eximindo entretanto a empresa da responsabilidade pelo ressarcimento e/ou reposição total em caso de quaisquer danos ou extravios.
- 6.6 Armazenar os materiais e equipamentos de forma que não sejam prejudicados o trânsito de pessoas, bem como que não obstruam a circulação de outros materiais, portas e saídas de emergência, e o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

7 PROCEDIMENTOS LEGAIS :

- 7.1 A autorização do Tribunal de Justiça para eventual terceirização de etapas do cumprimento do objeto, não exime quaisquer das responsabilidades da contratante, quanto à Coordenação e Direção da obra, bem como em relação à prazos, responsabilidade técnica, qualidade de serviços, regularidade de mão de obra ou de segurança.
- 7.2 Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.
- 7.3 Responder ainda, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento ou ao interesse do serviço público.
- 7.4 Manter sigilo absoluto, antes, durante e após o término dos serviços, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tenha tomado conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou à terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 7.5 Oferecer na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, a plena proteção individual e coletiva contra riscos de acidentes, ao seu pessoal e à terceiros, independente da transferência do custo dos riscos à companhias ou institutos seguradores.

8 CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES :

- 8.1 Horário para Realização dos Serviços : Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a determinação do Departamento de Engenharia podendo ser necessária a realização fora do horário comercial, ou seja, durante horários noturnos (após 18:00h) ou fins de semana.
- 8.2 Todas as medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas no local da obra.
- 8.3 Qualquer modificação de especificação ou de dimensão necessária a perfeita execução da obra deverá ser comunicada à Contratante. Comunicar à Contratante, por meio da Diretoria do Departamento de Engenharia, sempre que houverem, por imposição técnica ou impedimento físico, necessidades de adequações de projeto, bem como nos casos em que se verificarem dúvidas ou eventuais omissões de detalhes construtivos;
- 8.4 Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte do CONTRATADO, nem extensão do prazo para conclusão da obra.
- 8.5 A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos, completa limpeza de todas as áreas trabalhadas, teste de todos os equipamentos. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pelo CONTRATADO, sob suas expensas.

Adriana Castelo Branco P. Araujo
Chefe do Serviço de Projetos / Arquiteta-CREA 12.271-D-CE

Arq^a Ana Walewska Feitosa Batista
Diretora do Departamento de Engenharia

ANEXO 02

QUANTITATIVOS (Relatório de composição do serviço - sintético e analítico)

Relatório de composição do serviço sintético

OBRA: SERV. MARCENÁRIA, MÁRMORE E OUTROS P/ O PLENO
LOCALIZAÇÃO: PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Relatório: Composições da Obra

BDI: 32,00

Leis Sociais: 74,00

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário (R\$)	Custo Parcial (R\$)
001	Grupo: DIVERSOS				
1.00	VIDRO LISO 6MM TRANSPARENTE COLOCADO	0,20	M2		
2.00	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÁRMORE CALACATA PARA TAMPO TRABALHADO CONFORME PROJETO	40,75	M2		
3.00	FORNECIMENTO DE BASE EM METALON DE FERRO COM PINTURA CONFORME PROJETO	1,00	UD		
4.00	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE LOGOMARCA EM AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO MEDINDO 40X30CM	1,00	UD		
5.00	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BANCADAS EM MDF PARA O PLENO CONFORME PROJETO	1,00	UD		
6.00	REVESTIR EM MDF E PINTAR COM LACA OS BANDÓS E PETORIS DO PLENO CONFORME PROJETO	1,00	UD		
7.00	PINTURA EM LACA DE PEÇAS EM PAU MARFIM (PÉS DE SOFÁ, MESA DE CENTRO E LATERAL) CONFORME PROJETO	1,00	UD		
8.00	FABRIC. E MONTAGEM ARMÁRIOS E REVEST. DE PORTAS EXISTENTES C/ MDF BRANCO E ESPELHO CONF. PROJETO	1,00	UD		
9.00	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS EM MDF REVESTIDO PARA COPA CONFORME PROJETO	1,00	UD		

TOTAL DA OBRA (Valor global)

(

)
843

Relatório de composição do serviço analítico

OBRA: SERV. MARCENÁRIA, MÁRMORE E OUTROS P/ O PLENO
 LOCALIZAÇÃO: PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

BDI: 32,00
 Leis Sociais: 74

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total
001	Grupo: DIVERSOS				
1.00	<u>VIDRO LISO 6MM TRANSPARENTE COLOCADO</u>	M2	74,00	32,00	
002	MATERIAL VIDRO 6MM INCOLOR COLOCADO	M2	1,0000		
	TOTAL		R\$		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição
	0,00	0,00		*	Qtde =
					0,20 R\$
					Total
2.00	<u>FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÁRMORE CALACATA PARA TAMPO TRABALHADO CONFORME PROJETO</u>	M2	74,00	32,00	
002	MATERIAL FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÁRMORE CALACATA PARA TAMPO TRABALHADO	M2	1,0000		
	TOTAL		R\$		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição
	0,00	0,00		*	Qtde =
					R\$
					Total
3.00	<u>FORNECIMENTO DE BASE EM METALON DE FERRO COM PINTURA CONFORME PROJETO</u>	UD	74,00	32,00	
002	MATERIAL CONFECÇÃO E PINTURA DE BASE EM METALON DE FERRO, COM PINTURA CONFORME PROJETO	UD	1,0000		
	TOTAL		R\$		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição
	0,00	0,00		*	Qtde =
					1,00 R\$
					Total
4.00	<u>FORNECIMENTO E MONTAGEM DE LOGOMARCA EM AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO MEDINDO 40X30CM</u>	UD	74,00	32,00	
002	MATERIAL FORNECIMENTO E MONTAGEM DE LOGOMARCA EM BAIXO RELEVO EM AÇO INOX MEDINDO 40X30CM	UD	1,0000		
	TOTAL		R\$		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição
	0,00	0,00		*	Qtde =
					1,00 R\$
					Total
5.00	<u>FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BANCADAS EM MDF PARA O PLENO CONFORME PROJETO</u>	UD	74,00	32,00	
002	MATERIAL FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BANCADAS EM MDF CONFORME PROJETO	UD	1,0000		
	TOTAL		R\$		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição
	0,00	0,00		*	Qtde =
					1,00 R\$
					Total

SM

OBRA: SERV. MARCENÁRIA, MÁRMORE E OUTROS P/ O PLENO
 LOCALIZAÇÃO: PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

BDI: 32,00
 Leis Sociais: 74

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total	
001 Grupo: DIVERSOS						
6.00	<u>REVESTIR EM MDF E PINTAR COM LACA OS BANDÔS E PEITORIS DO PLENO CONFORME PROJETO</u>	UD	74,00	32,00		
002	MATERIAL					
	REVESTIMENTO EM MDF E PINTURA EM LACA DOS PEITORIS E BANDÔS EXISTENTES CONFORME PROJETO	UD	1,0000			
			TOTAL	R\$		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	0,00	0,00			1,00 RS	
7.00	<u>PINTURA EM LACA DE PEÇAS EM PAU MARFIM (PÉS DE SOFÁ, MESA DE CENTRO E LATERAL) CONFORME PROJETO</u>	UD	74,00	32,00		
002	MATERIAL					
	PINTURA EM LACA DE PEÇAS EM PAU MARFIM (PÉS DE SOFÁ, MESA DE CENTRO E LATERAL) CONFORME PROJETO	UD	1,0000			
			TOTAL	R\$		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	0,00	0,00			1,00 RS	
8.00	<u>FABRIC. E MONTAGEM ARMÁRIOS E REVEST. DE PORTAS EXISTENTES C/ MDF BRANCO E ESPELHO CONF. PROJETO</u>	UD	74,00	32,00		
002	MATERIAL					
	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS E REVEST. PORTAS EXISTES C/ MDF BRANCO E ESPELHO	UD	1,0000			
			TOTAL	R\$		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	0,00	0,00			1,00 RS	
9.00	<u>FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS EM MDF REVESTIDO PARA COPA CONFORME PROJETO</u>	UD	74,00	32,00		
002	MATERIAL					
	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS EM MDF REVESTIDO PARA COPA CONF. PROJETO	UD	1,0000	0		
			TOTAL	R\$		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	0,00	0,00			1,00 RS	

44

ANEXO 03

ESPECIFICAÇÕES

SERVIÇO DE MARCENÁRIA, MÁRMORE E OUTROS P/ O PLENO

LOCALIZAÇÃO: PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Relatório de Descrição das Composições

001 Grupo: DIVERSOS

1.00 Composição: VIDRO LISO 6MM TRANSPARENTE COLOCADO

Os vidros de 6mm incolor serão instalados nos locais indicados em projeto.

A empresa entregará os vidros montados, não devendo apresentar nenhum tipo de falha ou defeito.

2.00 Composição: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÁRMORE CARRARA PARA TRABALHADO CONFORME PROJETO

Serão executados tampos em mármore calacata com borda trabalhada, para todas as bancadas dos Desembargadores conforme indicado em projeto. A empresa deverá entregar todos os tampos montados e rejuntados com massa própria para mármore.

3.00 Composição: FORNECIMENTO DE BASE EM METALON DE FERRO COM PINTURA CONFORME PROJETO

A base em metalon dim. (3,05 x 0,53m) para sala de som será fabricada em perfis de 3x5cm e 3x3cm e receberá pintura esmalte na cor preta conforme especificado em projeto.

4.00 Composição: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE LOGOMARCA EM AÇO INOX EM BAIXO RELEVO MEDINDO 40X30CM

A logomarca será executada em aço inox gravado em baixo relevo com símbolo do poder judiciário, dimensões de 40 x 30 cm conforme projeto.

5.00 Composição: FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BANCADAS EM MDF PARA O PLENO CONFORME PROJETO

As bancadas dos Desembargadores serão fabricadas em MDF Nero Masisa ou similar aprovado pela arquitetura do TJCE, detalhes conforme projeto.

6.00 Composição: REVESTIR EM MDF E PINTAR COM LACA OS BANDÔS E PEITORIS DO PLENO CONFORME PROJETO

Todos os bandôs e peitoris de madeira existentes no pleno, serão revestidos com MDF natural de 6mm e pintados com laca branca conforme projeto

7.00 Composição: PINTURA EM LACA DE PEÇAS EM PAU MARFIM (PÉS DE SOFÁ, MESA DE CENTRO E LATERAL) CONFORME PROJETO

Serão pintados com laca preta todos os pés dos sofás e bases de mesas laterais e de centro conforme foto em projeto.

8.00 Composição: FABRIC. E MONTAGEM ARMÁRIOS E REVEST. DE PORTAS EXISTENTES C/ MDF BRANCO E ESPELHO CONF. PROJETO

Serão fabricados e montados armários para os vestiários feminino e masculino em MDF branco, e nas portas dos armários existentes serão colocados espelhos e MDF branco nas superfícies externas remanescentes das mesmas. Deverão ser colocados puxadores Italyne C1726 (tam. 192mm) acabamento cromado ou similar, tudo conforme projeto.

9.00 Composição: FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS EM MDF REVESTIDO PARA COPA CONFORME PROJETO

Os armários da copa serão fabricados em MDF revestido na cor branca conforme projeto. Todas as medidas deverão ser conferidas no local da obra.

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D

SW

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2010

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do **fax (85)3207.7100 ou 3207.7098**. *A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.*

EMPRESA:

CNPJ N.º :

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

844

ANEXO 05

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : _____
NACIONALIDADE : _____
ESTADO CIVIL : _____
PROFISSÃO : _____
RG : _____
CPF : _____
DOMICÍLIO : _____
CIDADE : _____
UF : _____
FONE : _____
FAX : _____
CELULAR : _____
E-MAIL : _____

844

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

_____ (razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2010, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2010.

Empresa Proponente

SP

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2010

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

YH

ANEXO 08

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2010

A empresa _____, através de seu(s) responsável(is) Legal(ais) _____, declara que em visita às instalações do Auditório do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e acompanhada de representante do Departamento de Engenharia, tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) Proposta(s).

Fortaleza-CE, em de de 2010.

Empresa Proponente

Ciente.

Em ____/____/____

Representante da SEFIN

SM

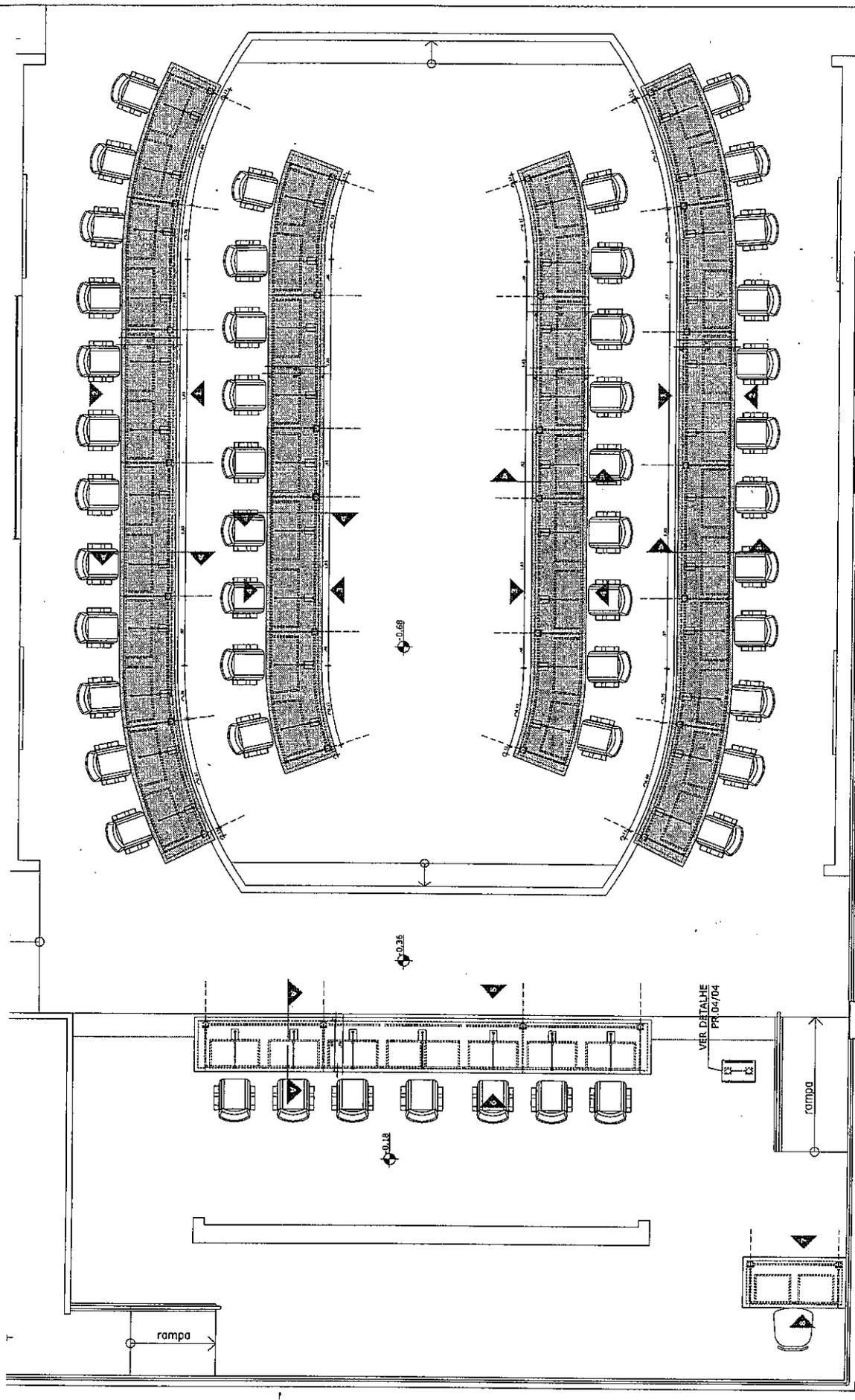
ANEXO 09

PROJETO DE ARQUITETURA DO MOBILIÁRIO (6 pranchas)

PROJETO DE ARQUITETURA - ADMINISTRATIVO
 FIS. 01/04

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECAD DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA/DENGE	
PROJETO Nº	MARCEMARIA PLENO
PLANTA GERAL	1/25
PROFESSOR RESPONSÁVEL	ARQUI. ANA WALEWSKA FERREIRA BASTOS CREA 8320
PROFESSOR	PAULA LOPES MURRIN CREA 8320
DATA	01/04
LOCAL	PAU DE AZÚL

1 PLANTA BASE - BANÇADAS

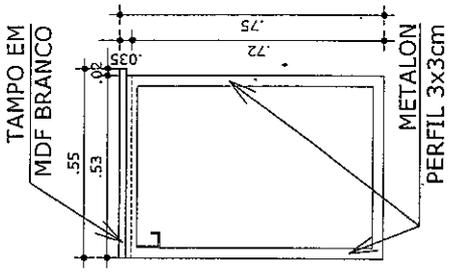
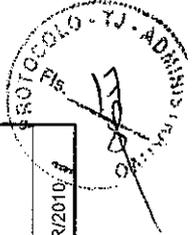


PROJETO DE MARCEMARIA PLENO

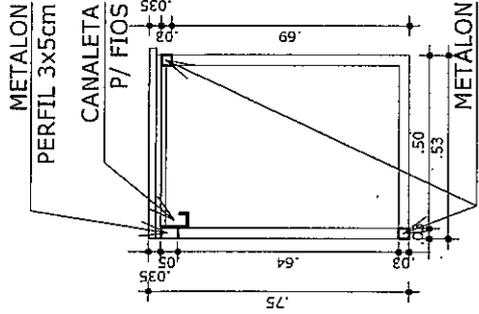
O PROJETO CONSISTE NA EXECUÇÃO DE:
 - (1) BANÇADAS PARA OS DESEMBARGADORES
 - (1) BANÇADA PARA O DESEMBARGADOR
 - (1) BANÇADA PARA O ASSESSOR

Obs: Todas as bançadas terão acabamento em MDF zero madeira. Para ornais, se for possível utilizar o mesmo material, substituir por madeira natural com acabamento em laca bitumada de MDF esportivo.

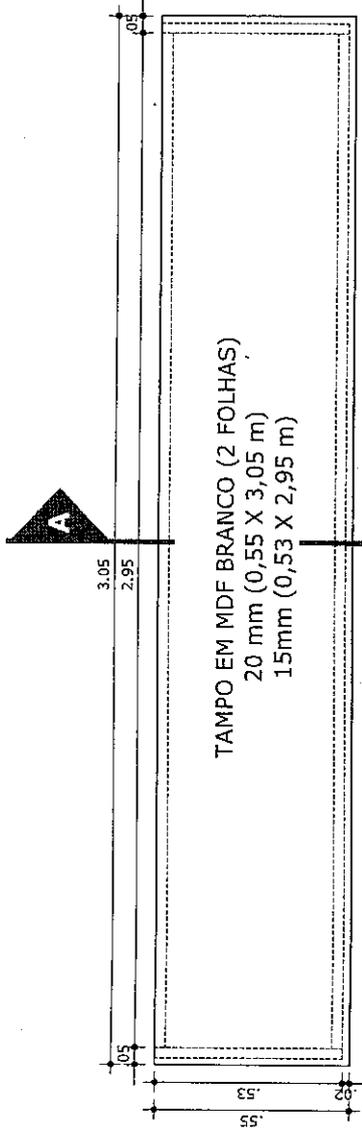
5/24



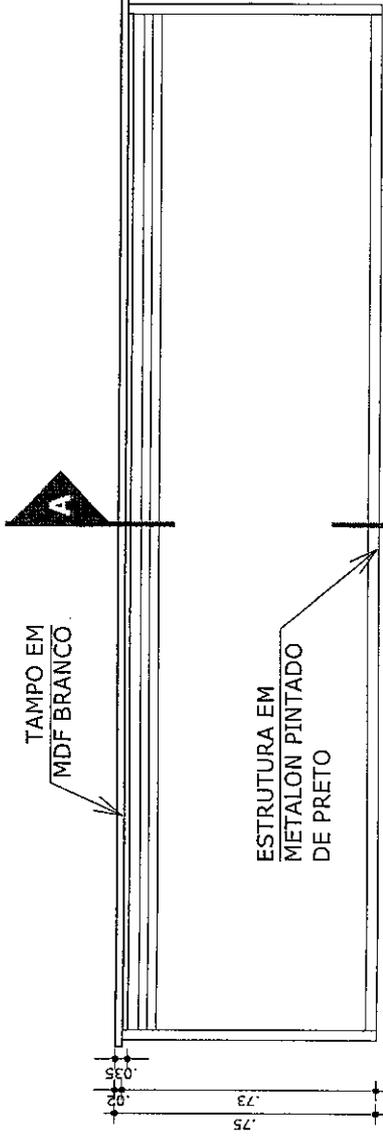
VISTA LATERAL
ESCALA 1:20



CORTE A
ESCALA 1:20



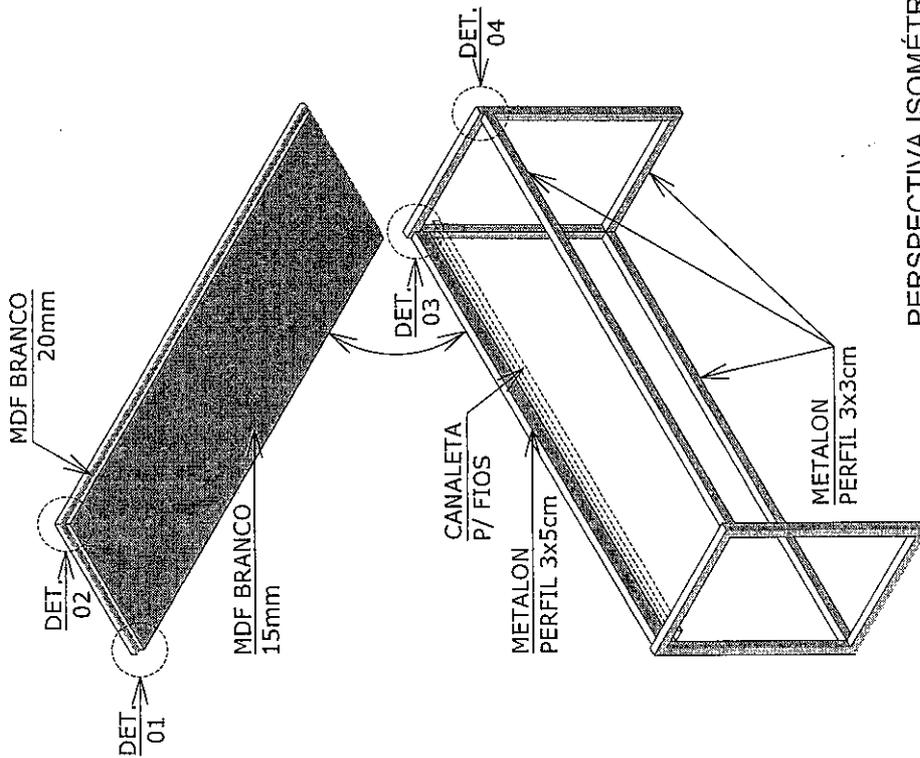
VISTA EM PLANTA
ESCALA 1:20



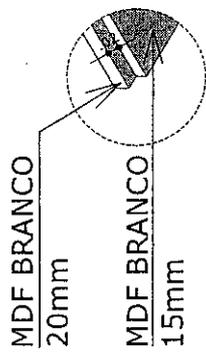
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:20

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ DENCE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	PROJETO: REFORMA PLENO	FRANCISA
	ASSUNTO: MÓVEIS - SALA DE SOM	ESCALA INDICADA: 04 A
DIRETOR DO DEPARTAMENTO: ARQ.ª ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA 8422-D	DESENHO: MARCELA F. G.	DATA: ABR/2010
ARQUITETO: ARQ.ª PAULA ARARUNA CREA 42082-D		

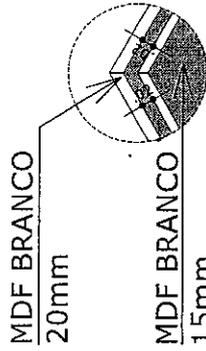
5/10



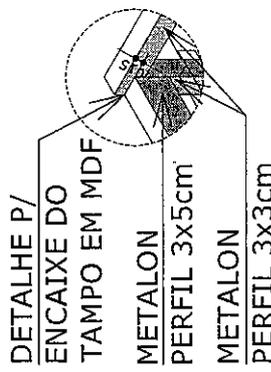
PERSPECTIVA ISOMÉTRICA
ESCALA 1:25



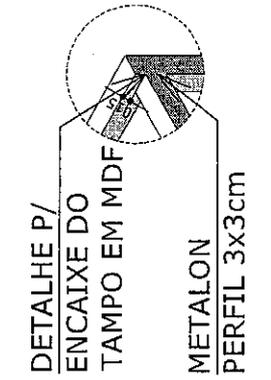
DETALHE 01
ESCALA 1:10



DETALHE 02
ESCALA 1:10



DETALHE 03
ESCALA 1:10



DETALHE 04
ESCALA 1:10

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

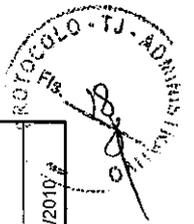
PROJETO: REFORMA PLENO
ASSUNTO: MÓVEIS - SALA DE SOM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:
ARQ.ª ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA 8422-D
ARQUITETO: ARQ.ª PAULA ARARUNA CREA 42062-D

PRANCHA

04 B

ESCALA INDICADA
DESENHO
MARCELA F. G.

DATA ABR/2010



84